

UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0498/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. José Enrique Rossi
Objeto: A Realização do Projeto "Conhecendo a Associação Cultural João Rossi e seu acervo", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: São Paulo - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0499/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Marília Silveira Carvalho Alves
Objeto: A Realização do Projeto "Agentes da História, Museu da Cidade", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: Campinas - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0500/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Lucas Gonzaga Rosa
Objeto: A Realização do Projeto "Tecendo Memórias - Tour Virtual pelo Museu da Cidade de Salto", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: Salto - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0501/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Fernanda Costa Prado Ferreira
Objeto: A Realização do Projeto "1º. Museu do Carro de Boi - Quim Costa", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: São Bento do Sapucaí - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0502/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Erika da Glória Cordovel
Objeto: A Realização do Projeto "Sorocaba: História e Arte", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: Sorocaba - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0503/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Edner Flávio Branco
Objeto: A Realização do Projeto "Ouroeste uma viagem pelos seus 9 mil anos de história", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: Fernandópolis - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000. Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0504/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Museu de Arte Moderna de São Paulo
Objeto: A Realização do Projeto "MAM São Paulo: sete décadas de exposições modernistas realizadas de 1950 a 2018", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: São Paulo - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 29-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 29-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0505/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Associação Museu de Mineralogia Altair
Objeto: A Realização do Projeto "MuMA - Museu de Mineralogia Altair: Visita virtual e educativo sobre o Aquífero Guarani", relativo ao Edital PROAC 14/2020.

Cidade do Proponente: Botucatu - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.
Extrato de Contrato
Contrato: 0506/2020
1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º. Mar Brasília Produções
Objeto: A Realização do Projeto "Projeto Indivan", relativo ao Edital PROAC 14/2020.
Cidade do Proponente: São Paulo - SP
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho: 13392121819860000.
Natureza de Despesa: 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 18-12-2020.
Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.
Não publicado em época oportuna.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 31-5-2021
Processo SDE 2021/00103
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
À vista das informações do Departamento de Administração e Finanças às fls. 176/179, e do despacho de dispensa de licitação de fl. retro:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho do Diretor, de 31-5-2021
Processo SDE: 2021/00103
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Prestação de serviços de informática, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Diante das informações do Centro de Licitações e Contratos, às fls.176/179:

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIVISÃO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES

Termo de Encerramento de Contrato
Nos termos do artigo 107, incisos I e IV, alíneas a, b, c, d, das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunico:

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria da Diretora Superintendente, de 27-5-2021
Institui o Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) e seu Comitê Gestor, no âmbito das Etecs, das Fatecs e da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), com objetivo de garantir o acesso, a gestão, a preservação e a disseminação da produção científica, técnica, tecnológica, artística-cultural e técnica-administrativo produzida nas comunidades do CEETEPS
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica instituído o Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) no âmbito das Etecs, das Fatecs e da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), como sistema eletrônico de acesso aberto à informação, que visa armazenar, preservar, organizar, gerenciar e disseminar, em formato digital, o conhecimento científico, tecnológico, artístico-cultural e técnico-administrativo produzido nas comunidades do CEETEPS.

TÍTULO I
DO OBJETIVO
Artigo 2º - O Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) tem por objetivo:
I - Garantir o acesso, a gestão e a preservação da produção científica, tecnológica, artística-cultural e técnico-administrativa;
II - Permitir ampla disseminação do conhecimento acadêmico e técnico-administrativo produzido;
III - Potencializar e promover intercâmbios na tríade ensino, pesquisa e extensão;
IV - Contribuir com os projetos de internacionalização através da disseminação do conhecimento em âmbito nacional e internacional;
V - Reconhecer e valorizar as competências e os esforços das comunidades discente, docente e técnico-administrativa;
VI - Facilitar a gestão da informação disponível em meio digital, reunindo num único local à produção técnica científica do CPS;
VII - Criar um repositório institucional do conhecimento para uso corporativo das Unidades de Ensino e da Administração Central do CPS.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DO RIC-CPS
Artigo 3º - O RIC-CPS possui uma estrutura informacional hierárquica de comunidades, subcomunidades, coleções e itens (documentos).
§ 1º - As comunidades são as estruturas de mais alto nível, representadas pelas Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (UEPEP); Unidade de Ensino Superior de Graduação (Cesu); Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec) entre outras; contendo vários níveis de subcomunidades, representadas pelas Fatecs, Etecs etc. Os itens, representam os documentos digitais que estão organizados em coleções de cada subcomunidade.
§ 2º - Os documentos digitais, que integram as coleções, podem conter texto, imagem, vídeo e áudio, e são, em sua maioria, de acesso livre. Em alguns casos, o acesso é restrito, passíveis de consulta mediante solicitação à área responsável pela coleção.
§ 3º - Excepcionalmente, a coleção poderá também abrigo documentos que, embora não sejam produzidos pelo CPS, tenham caráter ou importância singular para a Instituição.
Artigo 4º - As comunidades, subcomunidades e coleções serão criadas pelo Comitê Gestor do RIC-CPS, a quem cabe analisar e deliberar pela aprovação ou não da criação, em consonância com os objetivos do Repositório.
Artigo 5º - Cada comunidade e/ou coleção estarão sujeitas aos critérios e procedimentos próprios, de acordo com as características e especificidades dos documentos digitais submetidos no RIC-CPS.
Artigo 6º - As coleções retrospectivas em formato impresso, não existentes em formato digital, serão tratadas por processos de conversão para o formato digital - digitalização, conforme procedimentos a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 7º - Fica instituído, junto ao Centro de Gestão Documental (CGD), o Comitê Gestor do Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (CG-RIC-CPS), com as seguintes atribuições:
I - Avaliar e deliberar pela criação ou não das comunidades, subcomunidades e coleções no RIC-CPS, em consonância com os objetivos do Repositório. Os procedimentos de avaliação compreendem, prioritariamente, três aspectos relacionados a seguir:
a) de conteúdo, para assegurar a qualidade e a sua adequação aos objetivos do repositório;
b) de formato para garantir o acesso ao conteúdo dos arquivos;
c) de participação do proponente, para garantir a qualidade na definição e registro dos metadados e manutenção de fluxo contínuo de inclusão de novos objetos digitais.
II - Avaliar e deliberar as melhorias no sistema e nas políticas;
III - Homologar as alterações funcionais, técnicas e de infraestrutura a serem implementadas;
IV - Elaborar e atualizar atos normativos, políticas e manuais de inserção de metadados e de uso do sistema, com o auxílio da Equipe Técnica Executiva (ETE-RIC-CPS);
V - Informar ao Dirigente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.
Artigo 8º - O Comitê Gestor do RIC-CPS tem a seguinte composição:
I - Diretoria do Centro de Gestão Documental (CGD) - membro nato;
II - Diretoria do Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) - membro nato;
III - Diretoria do Núcleo de Documentação técnico-científica do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) - membro nato;
IV - Representante da Unidade de Ensino Superior de Graduação (Cesu);
V - Representante da Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec);
VI - Representante da Divisão de Informática (DI);
VII - Representante coordenador da Equipe Técnica Executiva do RIC-CPS (ETE-RIC-CPS);
VIII - Representante da equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (Equipe TIC);
IX - Representante da equipe de Biblioteconomia e Arquivologia (Equipe BiblioArq).

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I, II e III, deste artigo, são membros natos, enquanto perdurarem os pressupostos de sua investidura;
§ 2º - Os membros representantes da Cesu, Cetec e DI, poderão ser indicados pelos seus Coordenadores Técnicos ou, na ausência das indicações pelos Coordenadores, a Chefia de Gabinete poderá indicar os representantes;
§ 3º - O membro a que se refere o inciso VII, deste artigo, representará a Equipe Técnica Executiva do RIC-CPS, enquanto for o coordenador da Equipe;
§ 4º - Os membros a que se referem os incisos VIII e IX, deste artigo, serão escolhidos pelo coordenador da Equipe Técnica Executiva do RIC-CPS;
§ 5º - O trabalho dos membros do Comitê Gestor não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço relevante ao CEETEPS, mediante aceite e designação por meio de Portaria.
§ 6º - Sempre que houver alteração na composição dos membros do Comitê Gestor de implantação e de gestão do Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (CG-RIC-CPS), deverá ser providenciada sua reestruturação.
§ 7º - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, o CGD e o CG-RIC-CPS deverão se reunir periodicamente e poderão constituir Grupo(s) de Trabalho (GT / GTs), além de convidar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir com seus conhecimentos e experiências ou no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 8º - Havendo Grupo de Trabalho(s) o CGD e o CG-RIC-CPS deverão propor a(s) sua(s) reestruturação(ões), sempre que necessário, bem como prestar orientação técnica e aprovação do plano de trabalho.

Artigo 8º - A responsabilidade técnica pelo desenvolvimento e implantação do RIC-CPS será da Equipe Técnica Executiva (ETE-RIC-CPS), composta pela seguinte estrutura:
I - Coordenação do RIC-CPS;
II - Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (Equipe TIC);
III - Equipe de Biblioteconomia e Arquivologia (Equipe BiblioArq).
§ 1º - As equipes a que se referem os incisos I e II, deste artigo, são formadas por docentes com atribuição de Horas Atividades (HAES), subordinadas ao CGD para atuarem no RIC-CPS.
§ 2º - A equipe a que se refere o inciso III, deste artigo, é composta por servidores do CGD e/ou de Unidades de Ensino, não implicando o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço relevante ao CEETEPS, designados por meio Portaria.
Artigo 9º - É competência da ETE-RIC-CPS:
I - Articular as diretrizes e prioridades junto ao CGD e ao CG-RIC-CPS;
II - Gerir, planejar e coordenar a implementação e o treinamento para todos os públicos, inclusive para usuários e autores, em caso de auto arquivamento;
III - Avaliar e aprovar as melhorias, desenvolvimento e customizações;
IV - Intermediar junto a DI os recursos computacionais necessários na nuvem institucional;
V - Configurar e customizar o servidor na nuvem institucional;
VI - Desenvolver melhorias e customizações conforme as necessidades;
VII - Desenvolver material didático;
VIII - Propor regras, processos e padrões de submissão dos documentos digitais;
IX - Validar registros;
X - Colaborar na definição de requisitos que garantam a preservação de longo prazo de documentos arquivísticos digitais, visando à implantação de repositório digital confiável.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 10 - A implementação do RIC-CPS deverá propor a integração com os demais sistemas informatizados do CPS.
Artigo 11 - A implantação e a gestão da plataforma tecnológica do RIC-CPS deverão ser compartilhadas entre a ETE-RIC-CPS e a DI do CPS.
Artigo 12 - Os casos omissos deverão ser solucionados entre o Centro de Gestão Documental (CGD) e o Comitê Gestor do Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (CG-RIC-CPS).
Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
(PORTARIA CEETEPS GDS 3013/2021 - Processo: CEETEPS-PRC-2021/00369)

Portaria da Diretora Superintendente, de 27-5-2021

Designa o Comitê Gestor do Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (CG-RIC-CPS)

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS),
Considerando a necessidade de atender a PORTARIA CEETEPS GDS 3013, de 27-05-2021, que institui o Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) e seu Comitê Gestor, no âmbito das Etecs, das Fatecs e da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), com objetivo de garantir o acesso, a gestão, a preservação e a disseminação da produção científica, técnica, tecnológica, artística-cultural e técnica-administrativo produzida nas comunidades do CEETEPS, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados para fazerem parte do Comitê Gestor do Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (CG-RIC-CPS), sem prejuízo das suas atividades e sem ônus para o CEETEPS, em cumprimento ao Artigo 8º da Portaria CEETEPS GDS 3013, de 27-05-2021, os seguintes servidores, sob coordenação do primeiro nomeado:
I - Tatiane Silva Massucato Arias - RG.: 28.375.086-8, Diretora de Divisão do Centro de Gestão Documental (CGD);
II - Leticia Rolim Albuquerque - RG.: 35.120.159-2, Diretora de Serviço do Núcleo de Biblioteca (NB/CGD) - Suplente;
III - Aline Midori Yado - RG.: 30.366.917-2, Diretora de Serviço do Núcleo de Documentação Técnico-científica (NB/CGD);
IV - Renata Castro Cardias Kawaguchi - RG.: 26.316.157-2, Representante da Unidade de Ensino Superior de Graduação (Cesu);
V - Eva Chow Belezia - RG.: 4.557.826-6, Representante da Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec);
VI - Ruben Pimenta da Silva Junior - RG.: 6.838.514-6, Representante da Divisão de Informática (DI);
VII - Humberto Celeste Innarelli - RG.: 24.531.652-8, Representante Coordenador da Equipe Técnica Executiva do RIC-CPS (ETE-RIC-CPS);
VIII - Fernanda Hellen de Sousa - RG.: 27.040.208-1, Representante da equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (Equipe TIC);
VII - Ana Valquíria Niaradi - RG.: 16.371.238, Representante da equipe de Biblioteconomia e Arquivologia (Equipe BiblioArq).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
(PORTARIA CEETEPS GDS 3014/2021 - Processo: CEETEPS-PRC-2021/00369)

Portaria da Diretora Superintendente, de 27-5-2021

Estabelece os procedimentos de entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito das Etecs e das Fatecs, para disponibilização no Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS), com objetivo de garantir o acesso, a gestão, a preservação e a disseminação da produção científica, técnica e tecnológica produzida nas comunidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS)

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS),
Considerando a necessidade de atender a Portaria Ceeteps GDS 3013, de 27-05-2021, que institui o Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) e seu Comitê Gestor, no âmbito das Etecs, das Fatecs e da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), com objetivo de garantir o acesso, a gestão, a preservação e a disseminação da produção científica, técnica, tecnológica, artística-cultural e técnica-administrativo produzida nas comunidades do CEETEPS;
Considerando aumentar a visibilidade e o acesso à pesquisa da produção científica, técnica e tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, em acesso aberto, em conformidade com a Lei 12.527, de 18-11-2011 (Lei de Acesso à Informação);
Considerando a necessidade de orientar e normatizar o processo de submissão e substituição dos Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs) disponíveis no formato físico para o formato exclusivamente digital, expede a presente PORTARIA:
Artigo 1º - Ficam instituídos que todos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), sob a coordenação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) e da Unidade do Ensino Superior